

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência a inscrição de 04 (quatro) servidores no **curso presencial “Reforma Tributária e os Impactos nos Municípios”** oferecido pela Associação Mineira de Contadores Públicos - AMCP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A Associação Mineira de Contadores Públicos - AMCP estará realizando nos dias 11/09 e 12/09/2025 o curso presencial “Reforma Tributária e os Impactos nos Municípios” em Belo Horizonte – MG, que abordará assuntos que enriquecerão o conhecimento e desenvolvimento do trabalho dos servidores que atuam diretamente na execução orçamentária da autarquia com base nas alterações derivadas da reforma tributária.

O propósito principal do curso é capacitar os participantes como gestores públicos, contadores, procuradores e diretores sobre os principais aspectos da Reforma Tributária, seus efeitos na arrecadação municipal, nos sistemas de gestão tributária e na organização administrativa local, através de manuais e normas aplicadas sob a perspectiva da nova lei. Além disso, o curso terá na programação, temas importantes relacionados ao panorama da reforma tributária no Brasil, o papel e a representatividade municipal no conselho Federal, o fim do ISS e os impactos nas receitas municipais e suas devidas compensações a serem praticadas no âmbito municipal. Logo, objetivo desta contratação é proporcionar aos servidores conhecimento e habilidades necessárias para gerenciar os procedimentos administrativo e contábeis a partir das alterações ocorridas pela EC 132/2023, garantindo procedimentos mais assertivos para o Saae-Pirapora.

Além disso, o curso terá na programação o importante tema: A transitoriedade a ser observada no planejamento municipal considerando diante a nova estrutura tributária: PPA, LDO e LOA. Ao reunir profissionais da área, o curso proporciona um ambiente propício para compartilhar conhecimento, e esclarecimento de dúvidas ligadas a nova reforma.

Informo que há previsão no planejamento da autarquia (PPA – 2022-2025), sob a rubrica orçamentária 30.001.17.122.2011.3097.449039.1.501.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para o exercício de 2025.

Diante do exposto, solicito a contratação das inscrições para o curso presencial, ofertado pela Associação Mineira de Contadores Públicos - AMCP, para os servidores que atuam na área de abrangência da capacitação pretendida, objetivando promover capacitação para a nova reforma tributária no âmbito municipal e autárquico.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Inscrição de 04 (quatro) servidores para o curso presencial “Reforma Tributária e os Impactos nos Municípios” , que será realizado nos dias 11 e 12/09/2025 pela Associação Mineira de Contadores Públicos - AMCP.	Inscrição	04

4. DO VALOR DA PROPOSTA

4.1. O valor total para esta contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme orçamento obtido diretamente no site Associação Mineira de Contadores Públicos – AMCP, sendo o valor de cada inscrição R\$ 1.000,00 (um mil reais).

5. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

5.1. O preço pleiteado pela Associação Mineira de Contadores Públicos - AMCP, valida-se com preço de mercado por ela praticado, caracterizando-se como evento destinado ao público em geral e com preço padronizado. A justificativa do preço se dá à luz da Portaria Nº 572, de 13 de dezembro 2011, da Advocacia Geral da União – AGU:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. Conforme expressamente previsto no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

art. 74 (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

6.2. As referidas características estão presentes conjuntamente no curso presencial “Reforma Tributária e os Impactos nos Municípios” em Belo Horizonte – MG, previsto para ocorrer entre os dias 11/09 e 12/09/2025, tendo como foco principal os gestores públicos, contadores e diretores sobre os principais aspectos da reforma tributária, seus efeitos na arrecadação municipal, nos sistemas de gestão tributária e na organização administrativa local.

6.3. O curso será ministrado pelo palestrante:

Frederico Paschoalino: Consultor Municipal e Procurador Municipal Licenciado. Especialista em Direito Público com Ênfase em Licitações e Contratos e Direito Tributário. Mestre e Doutorando em Direito Tributário. Técnico em Transações Imobiliárias.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS

7.1. A empresa deverá estar em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e fiscais.

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

8.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, sob a rubrica: 30.001.17.122.2011.3097.449039.1.501.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, para o exercício de 2025.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. O curso presencial “Reforma Tributária e os Impactos nos Municípios”, será realizado em 2 (dois) dias, com diversos conteúdos relacionados a reforma tributária, como:

- Fundamentos e Estrutura da Reforma;
- Panorama da Reforma Tributária no Brasil (Contexto histórico - PECs 45 e 110 - Aprovação EC 132/2023);

- Novos Tributos: IBS, CBS e Imposto Seletivo (IS) • Substituição do ISS e ICMS • Base de cálculo e competências;
- O Conselho Federativo: Papel e Representatividade Municipal • Governança, rateio e controle;
- Impactos nas Receitas Municipais e Compensações • Fundo de Desenvolvimento Regional • Garantia de neutralidade na arrecadação;
- Operacionalização, Fiscalização e Estratégias Municipais;
- O fim do ISS: O que muda para os Municípios? • Transição até 2033 • Adequações no sistema tributário local;
- Fiscalização, Arrecadação e Autonomia Local • Papel da Administração Tributária Municipal • Riscos de perda de autonomia e como se preparar;
- Planejamento Municipal diante da Nova Estrutura Tributária • PPA, LDO e LOA em tempos de transição;
- Estratégias para fortalecer as Finanças Locais • IPTU, ITBI, taxas e fiscalização • Educação fiscal.

9.2. Os servidores realizarão o curso, em sua totalidade, na modalidade presencial que ocorrerá no BH Raja Hotel- Av. Raja Gabáglia, 1137 – Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-435.

9.3. O curso ocorrerá entre os dias 11 e 12/09/2025, dividido em 2 (dois) dias, conforme informado na programação disponibilizada no sítio eletrônico da contratada.

9.4. Participarão do treinamento os servidores:

- Farley Norberto Alves Durães – Chefe da Seção Financeira;
- Renan César Alves da Paixão – Diretoria Administrativa e Financeira;
- Alexsandro Leonel Mendes dos Santos – Contador
- Guilherme Martins Dias - Contador

9.5. O curso terá carga horária total de 16 horas.

- 9.6. Associação Mineira de Contadores Públicos - AMCP deverá disponibilizar material didático e apostila personalizada para os servidores participantes para a complementação dos estudos.
- 9.7. Após o término do curso Associação Mineira de Contadores Públicos - AMCP deverá disponibilizar os certificados de conclusão, individualmente, em nome dos servidores participantes, a partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória do treinamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os serviços dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados neste Termo de Referência.
- 10.2. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo SAAE Pirapora com respeito à execução do objeto.
- 10.3. Ressarcir integralmente à CONTRATANTE, caso haja cancelamento do fórum e o pagamento já estiver sido efetuado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Notificar a Contratada, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade na prestação do serviço em relação às especificações contidas neste Termo de Referência.
- 11.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.
- 11.3. Rejeitar todo e qualquer serviço de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de nota fiscal ou boleto, pela contratada, logo após o término do curso.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. A nota fiscal ou boleto que deverá ser enviada à CONTRATANTE, descrevendo o serviço com o respectivo preço. O arquivo deverá ser enviado obrigatoriamente, via *e-mail* para compras@saaepirapora.com.br.

- 13.2. Os valores constantes no documento de pagamento devem corresponder exatamente aos valores finais homologados, de acordo com a Nota de Empenho emitida pela Autarquia.
- 13.3. O SAAE/Pirapora-MG não efetuará o pagamento caso os valores do documento de pagamento estejam em desacordo com a Nota de Empenho.
- 13.4. Após liberação, a Seção Financeira e a Tesouraria, efetuará o pagamento sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado na sede da CONTRATANTE e/ou através de conta corrente.

14. RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. A área competente para receber, autorizar e supervisionar é a Diretoria Administrativa Financeira, que irá conferir e fiscalizar o objeto desta contratação juntamente com a Seção de Recursos Humanos e Apoio Administrativo.

15. DA VIGÊNCIA

- 15.1. A vigência desta contratação se encerrará ao final da programação do curso presencial “Reforma Tributária e os Impactos nos Municípios”, ou seja, no dia 12/09/2025.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE/Pirapora-MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
 - d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Autarquia. Se os valores não forem suficientes, a

diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

- e) As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021 de 01/04/2021).

Pirapora-MG, 22 de agosto de 2025

Joaquina Pereira da Silva
Chefe da Seção de RH e Apoio Administrativo
SAAE/Pirapora - MG